



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 624/2023

Altera dispositivos da Lei nº 6.101, de 6 de setembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.101, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.064	<i>Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE</i>	
3.3.90.39-2621	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560)</i>	R\$ 747.679,84

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de outubro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 157/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de outubro de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que tem como escopo a alteração da Lei nº 6.101, de 6 de setembro de 2023, diante da constatação de erro material em determinado dispositivo, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 426/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo nº 11531
09.10.2023

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Ofício no 426/2023

Formiga/MG, 21 de setembro de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a V. Exa. que submeta à Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei anexo, que tem como escopo a alteração da Lei no 6.101, de 06 de Setembro de 2023, diante da constatação de erro material verificado na lei em questão.

→ Onde lê-se:

2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE	
3.3.90.39-2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 747.679,84

Leia-se:

2.064	Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE	
3.3.90.39-2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 747.679,84

Justifica-se a solicitação pelo erro de informação da dotação orçamentária, uma vez que, o informado na minuta do projeto foi **Manutenção e Conservação dos Veículos – SAÚDE (10.122.0001.2.065), 3.3.90.39.2621 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, sendo o correto criar o elemento de despesas no projeto Atividade(ação) **10.122.0001.2.064 Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE**.

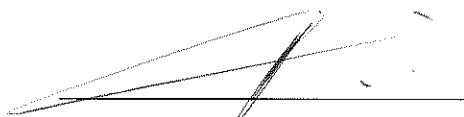
Sendo assim, para que possamos dar andamento na execução correta do recurso, faz-se necessária a retificação da dotação até então criada e consequente inclusão correta no orçamento.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento, em caráter de urgência, segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
MATR..13.118


Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Recebido
22/09/2023